



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**  
**Gabinete do Prefeito Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.364/2019**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE ARAPUTANGA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Araputanga – MT, com sede na rua Carlos Luz, no município de Araputanga - MT:

**Art. 2º** - A Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) de Araputanga – MT é pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.723.368/0001-39, e está legalmente amparada pelo seu estatuto vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**